



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5770 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.392 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Técnico de Inovação – CTI no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal, e estabelece suas competências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município do Natal e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2025, que estabelece a execução conjunta do Programa Catalisa GOV, voltado ao fomento das compras públicas de inovação e à adoção de soluções tecnológicas para os desafios da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, com natureza consultiva, o Comitê Técnico de Inovação – CTI, destinado a assessorar a Prefeitura do Natal na formulação e execução das políticas de inovação, especialmente nas compras públicas voltadas a soluções inovadoras, compreendendo:

I – mapeamento e priorização de desafios;

II – levantamento e seleção de soluções;

III – formalização de instrumentos de contratação;

IV – acompanhamento e monitoramento da execução; e

V – avaliação e escala das soluções implementadas.

Parágrafo único. Os membros do CTI deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses e termo de sigilo e confidencialidade.

Art. 2º O CTI será composto por até 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, observados os seguintes perfis:

I – 1 (um) representante de cada órgão:

a) Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPAE;

b) Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

c) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

d) Controladoria Geral do Município – CGM;

II – 1 (um) docente ou pesquisador de Instituição de Ensino Superior ou Instituto Federal;

III – 1 (um) representante da sociedade civil organizada;

IV – 1 (um) representante do setor empresarial;

V – 1 (um) especialista com notória experiência em inovação.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas, respectivamente, pelos titulares da SEPAE e da SEMPLA.

Art. 3º Compete ao CTI:

I – emitir pareceres técnicos, em caráter consultivo, sobre matéria relacionada às compras públicas de inovação;

II – zelar pela integridade, eficiência e transparência dos processos;

III – recomendar auditorias técnicas ou financeiras, quando necessário;

IV – observar a legislação aplicável, inclusive as Leis nº 10.973/2004 e nº 14.133/2021, mantendo sigilo sobre informações recebidas.

Art. 4º A participação no CTI é considerada serviço público relevante e não remunerado.

§ 1º As reuniões ocorrerão preferencialmente por meio de videoconferência, mediante convocação da Presidência, com registro em ata.

§ 2º É vedada a participação de membro que possua vínculo profissional com pessoa física ou jurídica interessada no processo de contratação em análise.

Art. 5º Compete à SEPAE dirimir as dúvidas e adotar providências necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.391, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 826.210,48 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 826.210,48 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e dez reais, e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de

acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.51	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.162.1-311	Fortalecimento da Política de esporte e lazer.	4.4.90.52	15000000	30.000,00
27.812.148.1-220	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer	3.3.90.39	15000000	450.000,00
SUBTOTAL				480.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico	3.3.90.39	15000000	55.000,00
SUBTOTAL				55.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal	3.3.90.39	15000000	241.210,48
SUBTOTAL				241.210,48
TOTAL				826.210,48
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.148.2-250	Instalação e Manutenção de Academias da Terceira Idade	4.4.90.52	15000000	120.000,00
SUBTOTAL				120.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.333.155.2-840	Promoção da Qualificação Profissional	3.3.90.30	15000000	101.210,48
SUBTOTAL				101.210,48
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	3.3.90.39	15000000	55.000,00
SUBTOTAL				55.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer	3.3.50.41	15000000	100.000,00
27.812.148.1-220	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer	4.4.90.51	15000000	450.000,00
SUBTOTAL				550.000,00
TOTAL				826.210,48

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.391						
Unidade	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
31.101	37.210	17.101	18.148	20.149	31.101	
Orçamentária	SETUR	FUNCARTE	SEMSUR	FMT	FMS	SETUR
Anexo	IX – Orçamento Impositivo					
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses						
Junho	55.000,00	241.210,48	70.000,00	101.210,48	55.000,00	70.000,00
Indisponível						
Subtotal	55.000,00	241.210,48	70.000,00	101.210,48	55.000,00	70.000,00
Total		296.210,48				296.210,48

PORTARIA Nº. 2326/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 649/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JELSON FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2325/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 664/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NÁDIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2324/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 663/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA LUÍSA CANÁRIO CARLOS DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão Integrada, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2321/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250808660, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0836039-94.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora JACIELY DUARTE DE FRANÇA, 72.819-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar

nº. 120/2010, da Lei Complementar nº.143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2320/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250796590, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0803286-79.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANICE ARAUJO FONTENELE FERVADES	72.924-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2319/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250813370, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834207-89.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACIARA DE LOURDES MATA DE OLIVEIRA	17.095-0	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2318/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250808016, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881355-62.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TATIANA MEDEIROS GALVAO	45.889-9	A - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2317/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250808075, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806770-05.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor baixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE NAZARENO DE MORAIS	31.202-9	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2316/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250808628, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863966-64.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUZANIRA DO NASCIMENTO SANTOS	35.444-9	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2315/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250807958, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0807270-71.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAQUEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	61.974-4	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2314/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250805050, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864230-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDVANIA PAULA MOREIRA DA SILVA	46.437-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2313/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250812960, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886509-61.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUIZ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	47.643-9	C - III	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2312/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241485256, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818108-73.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor GILVAN FREIRES DE ARAUJO, matrícula nº. 44.360-3, GASG-A-IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2311/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20250813079, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806982-26.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora VERÔNICA ELISA SOUZA SILVA, matrícula nº. 72.310-1, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2310/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250808636, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0801675-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DEYSE KARLA DE OLIVEIRA MARTINS	32.047-1	N2 - C	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2309/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250795437, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816246-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
YARA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	45.535-1	C - VI	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2308/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SME-20241362456, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832276-22.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAVA BEZERRA LOPES	16.911-1	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2307/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250801747, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0864324-29.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MAYARA SAMALA BEZERRA, matrícula nº. 72.894-6, técnico em Patologia clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119,

de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2306/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250808679, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0883264-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KALYANE DA SILVA FERREIRA	72.673-8	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2305/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250804630, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870262-05.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora TÂMISA BARRETO BORGES, matrícula nº. 44.768-4, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2304/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250807745, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837775-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA CRISTINA SOARES PAULA	11.978-4	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2303/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250806161, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871965-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEMARY ALVES FERREIRA	31.332-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2302/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250796395, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882624-39.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAMELLA BATISTA DA SILVA DIAS	63.335-6	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2301/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250796514, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809505-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora DANIELY ALINY DA SILVA BARROS, matrícula nº. 72.072-7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2300/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250807877, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875174-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora LUCINEIDE BERTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.819-4, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2299/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250801593, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816589-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO	49.043-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2298/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250804673, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871154-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VERIDIANO MAIA DOS SANTOS	31.293-2	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2297/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250798126, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885545-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDRESSA LENUSKA SOUSA DE MACEDO	42.217-7	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2231/2025-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. SEMAD-20250757381, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811881-67.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, no percentual de 02% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor AILTON ANDRADE, matrícula nº. 62.095-5, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 11/2025 – DG - SMG/NATAL/NATAL/RN, 09 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, MARCIA SILVA LEMOS, inscrita na matrícula sob o n.º 73592-4, para atuar como GESTORA do Contrato n.º 07/2025 – SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a IZA CARLA SILVA SANTA BRIGIDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.891.589/0001-35, nos autos do Processo eletrônico N.º 20250642363.

Art. 2º - Designar a servidora, RENATA GUERRA MARQUES, matrícula n.º 73596-4, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretário Municipal de Governo/SMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 SMG Processo nº SMG-20250555240. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo - SMG, CNPJ 08.241.747/0001-43; Contratado: IZA CARLA SILVA SANTA BRIGIDA ME, CNPJ sob o n.º 21.891.589/0001-35. -Endereço: Trecho 1 Quadra 3 Conjunto 11 Casa 19- Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília /DF Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL. Base legal: artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.001.2.068 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. SUBELEMENTO -79 – Locação de veículo sem mão- de -obra. FONTE 1500000 Valor Global: 41.993,00 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais); Vigência: 05 de Junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura : 05 de junho de 2025. Assinatura: Sr. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – CONTRATANTE, IZA CARLA SILVA SANTA BRIGIDA ME – CONTRATADA.
*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2168/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20250806676, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CALMY ALVES DA NOBREGA, matrícula nº. 72.588-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Apoio Cartográfico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 23/06/2025 à 22/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2156/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20241844760, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.736-4, Chefe da Assessoria Geral de Licitações, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 1519/2025-GS/SEMAD, de 23 de abril de 2025, republicada no dia 06 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2155/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250018015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JEIELY JOSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.101-3, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2153/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. ARSBN-20250621188, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº. 72.788-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBN, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 1739/2025-GS/SEMAD, de 14 de maio de 2025, publicada no dia 16 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 91.013/2025-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240917512 -SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para saúde, grupo IV para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicatário: LABORATORIOS B BRAUN AS PE, CNPJ: 31.673.254/0002-85, os itens:

LOTE I - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO				
Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos com autonomia mínima de 72h em sistema fechado para bomba de infusão, contendo ponta perfurante com protetor, gotejador padrão NBR 14041 (ISO 8536-4), entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de não mais que 0,22 micra, tubo em polietileno ou PVC resistente e volume de preenchimento de no mínimo 18ml, pinça para controle de fluxo, com injetor lateral com elastômero autocicatrizante ou conector valvulado, atóxico, terminação tipo luer lock rotativo e com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme a RDC 185 de 22/10/20.	80.000	UNID	19,00
2	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos fotossensíveis com autonomia mínima de 72h em sistema fechado para bomba de infusão, contendo ponta perfurante com protetor, gotejador padrão NBR 14041 (ISO 8536-4), entrada de ar com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de não mais que 0,22 micra, tubo em polietileno ou PVC resistente e volume de preenchimento de no mínimo 14ml, pinça para controle de fluxo, com injetor lateral com elastômero autocicatrizante ou conector valvulado, atóxico, terminação tipo luer lock rotativo e com tampa protetora contendo membrana hidrófoba. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem, conforme a RDC 185 de 22/10/2001.	60.000	UNID	18,50
3	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL - Equipos originais específicos para uso em bomba de infusão de dieta enteral, ponta perfurante em ponta cruz na proximidade distal para conexão em todos os frascos de dietas enterais industrializadas de sistema fechado, tubo uniforme e em PVC, uso único descartável, atóxico. Ambas as extremidades deverão possuir tampas protetoras, câmara de gotejamento ou clamp antifluxo, tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros e pinça para interrupção de fluxo, pinça rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20.000	UNID	13,30

Informo ainda, que o LOTE II e o item 5, foram FRACASSADOS, em razão de não terem propostas que atendessem as exigências do Edital, e o item 4 foi anulado.

E, determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 05 de junho de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 022/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2025 e pelo Parecer Jurídico nº 131/2025. Processo: 20241556641

Contratada: DNA CENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.962/0001-20

Objeto: contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de CGH ARRAY, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0847184-79.2024.8.20.5001, favor de PEDRO NATANAEL FREIRE DA COSTA, contra o ente municipal. Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442-Valor R\$ 3.500,00

Fonte: 1600000

Elemento: 3.33.90.39-Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 022/2025, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - matrícula - 14.638-2 - CPF 772.525.614-91 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde.

Natal, 09 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20240628090	SEBASTIÃO MATIAS
20241550473	ALPHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20240885653	JOSÉ CARLOS DE FREITAS
20241354372	PASTELANCHE NEÓPOLIS LTDA
20210694253	ANTÔNIO CARLOS BATISTA DA SILVA
20241633824	ALICE CAROLINE DA SILVA DUTRA
20240960400	RAPHAEL BEZERRA DA COSTA
20241372737	GIRASSOL VEÍCULOS LTDA
20240241322	FRANKLIN ENCARNÇÃO DA SILVA
20240155795	FRANCISCO AJALMAR MAIA
20240389044	ENÉAS FARIAS DO NASCIMENTO
20240141867	MILSON CÉSAR DE SOUZA
20240442190	E ALVES FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Natal, 09 de Junho de 2025

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 116/2025 – GS/SEMTAS, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora PRISCILLA ERIKA BANDEIRA DA CRUZ FREIRE, Mat. 73.644-6 como Gestora, em substituição da servidora ERIKA DANTAS CADO - MAT. 73.597-5 no processo nº 20250086371 - SEMTAS SEC MUN TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL (Diárias).

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 47/2025 publicada em 21 de Março de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 09 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025 – SEMTAS/PMN

PROCESSO Nº: 20250618799

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e CASA DE APOIO A CRIANCA COM CANCER DURVAL PAIVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.535-6 – SIGTV 240810220240012 GND3 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de serviços técnicos profissionais e aquisição de material de consumo, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: a partir de maio de 2025 até abril de 2026

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DE APOIO A CRIANCA COM CANCER DURVAL PAIVA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250533432

NOME DO CREDOR: Nostrum Instituto de Psicologia

CNPJ: 08.241.747/0008-10

ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel Dantas, 433 Petrópolis. Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Valor: R\$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta

centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 2.334,60 (dois mil trezentos trinta e quatro reais e sessenta centavos)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto curso na área de psicologia, cuja temática é "Riscos Psicossociais no Trabalho".

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20231578617, designada pela Portaria n.º 252/2023, de 14/12/2023, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5316 em 15/12/2023, p. 08, reinstaurada pela Portaria n.º 28/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5667, em 13/02/2025, p. 07, prorrogada pela Portaria n.º 100/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5742, em 14/05/2025, p. 09, notifica o servidor FERNANDO ANTÔNIO PALHANO DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula 72.381-6, lotado no DPSE - Creas Sul, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do referido processo e, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento ou o não exercício do direito de defesa no prazo estipulado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do feito, conforme Art. 217, §2º, da Lei 1.517/65, bem como o Art. 26, § 4º da Lei 5.872/2008. Natal, 09 de Junho de 2025.

Antônio Pereira da Silva Júnior

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20250601900

NOME DO CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN CNPJ: 03.640.285/0011-95

ENDEREÇO: V COS SENADOR DINARTE MEDEIROS MARIZ, 4020, Mãe Luiza, Natal/RN. CEP: 59.014-001. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de espaço para evento com fornecimento de alimentação, visando atender as demandas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPPI) para a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/2025 PROCESSO Nº: 20250601900

PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – AR RN CNPJ:03.640.285/0011-95 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de espaço para evento com fornecimento de alimentação, visando atender as demandas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPPI) para a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025 YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20231099972, designada pela Portaria n.º 164/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5249 em 13/09/23, p. 11, reinstaurada pela Portaria n.º 26/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5667, em 13/02/2025, p. 07, prorrogada pela Portaria n.º 100/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5742, em 14/05/2025, p. 09, notifica a servidora ISABELLA COSTA DE MEDEIROS, matrícula 72.322-2, lotada no DPSE - Cras Ponta Negra, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do referido processo e, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento ou o não exercício do direito de defesa no prazo estipulado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do feito, conforme Art. 217, §2º, da Lei 1.517/65, bem como o Art. 26, § 4º da Lei 5.872/2008. Natal, 09 de Junho de 2025.

Antônio Pereira da Silva Júnior

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17 _

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n.º 17, Processo administrativo eletrônico n.º 20250743887/2025, do tipo menor preço, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de comidas típicas à base de milho verde, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica a partir do dia 10/06/2025 até as 08:00h do dia 13/06/2025, e a etapa de lances ocorrerá neste dia 13/06/2025 das 08:01h às 14:01h no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-20250743887-2025-2025-395761>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP:59020-200– NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6228. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire, Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA-

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00 horas, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, aquisição e reversão de passagens aéreas nacionais. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2022 CP Nº 006/2021

Processo nº 20250790850

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 227 (duzentos e vinte e sete) dias consecutivos, a partir de 17/06/2025 até 30/01/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir de 03/06/2025, expirando em 30/12/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada

Natal, 06 de junho de 2025.

07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2023 - CP Nº 002/2023-SEINFRA

Processo nº: 20230127518 SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da segunda adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha adequada reasultante da primeira adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, não haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS, no valor de R\$ 820.700,35 (oitocentos e vinte mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 15,3% do valor inicial do contrato. E, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EXISTENTES NA PLANILHA QUE SERÃO ACRESCIDOS, no valor de R\$ 653.570,24 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 12,05% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS, no valor de R\$ 167.130,11 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais e onze centavos), correspondente a 3,08% do valor inicial do contrato, o percentual dos itens existentes que foram acrescidos somado ao percentual

dos itens novos, corresponde a um total de 15,13%. Os percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato nº 011/2023-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro permanecendo, na cláusula Segunda do Contrato nº 11/2023, o valor de R\$ 7.310.338,15 (sete milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Dumar Duas Marias Construções e Soluções Ambientais LTDA - 47710014000162 – Contratado
Natal, 06 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 14/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SEMUL.

aprova o Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES e a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Ministerial Nº 132 de 20 de dezembro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a PORTARIA GM /MULHERES Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025 aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM e o DECRETO MUNICIPAL Nº 13.373/2025 de 22 DE MAIO DE 2025, publicado no dia 23 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município de Natal, que convoca a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, CMPM, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para mulheres – CMPM, do município do Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPM “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para todas”.

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM do Município do Natal/ RN, convocada pelo Decreto Municipal número DECRETO N.º 13.388 de 05 de Junho de 2025, publicado no dia 06 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Natal, tendo por objetivo geral fortalecer a Política Municipal para as Mulheres de Natal em toda a sua diversidade em conformidade com os objetivos específicos:

I. Propor a implementação de ações e políticas para a garantia dos direitos das mulheres no município de Natal;

II. Avaliar e fortalecer as metas e ações prioritárias para o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Natal;

III. Estimular a criação e o fortalecimento das organizações de mulheres, nas comunidades;

IV. Promover e ampliar a participação do controle social na formulação e execução das políticas para as Mulheres;

V. Eleger as delegadas que representarão o Município de Natal na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Capítulo II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A abrangência da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município Natal/RN é Municipal, assim como suas análises, formulações, proposições e deliberações.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá nos dias 15 e 16 de julho no Município de Natal, respectivamente, das 08h às 17h a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, Rua Coronel Estevam, 3897 – Bairro de Nazaré.

Parágrafo Único - O temário proposto no Capítulo III deste Regimento, segue o Regimento da Conferência Nacional.

Art. 4º A IV CMPM será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Capítulo III – DO TEMÁRIO

Art. 5º Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a IV CMPM adotará o seguinte temário:

I - Políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito do município de Natal: avanços e desafios;

II - Igualdade no mundo do trabalho, autonomia econômica e economia do cuidado;

III - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo o racismo, o sexismo, a lesbofobia e a transfobia;

IV - Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;

V- Igualdade na participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

VI - Educação para a igualdade e cidadania.

Art. 6º A IV CMPM deverá proporcionar a participação ampla e democrática de todos os segmentos do Município de Natal, e seu relatório final deverá refletir a opinião da maioria nela apresentada e aprovada na plenária final, por maioria simples.

Parágrafo único: Todas as discussões do temário e os documentos da IV CMPM deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico raciais, geracionais e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 7º Durante a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão formados 6 (seis) grupos de trabalho para aprofundamento do temário e para apresentação e votação de propostas.

Art. 8º Cada grupo de trabalho terá uma coordenadora, uma facilitadora indicada pela Comissão Organizadora, e uma relatora, escolhida dentre as participantes do próprio grupo.

Capítulo IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A IV CMPM será presidida pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e, em seus impedimentos, pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - As discussões no âmbito da IV CMPM se desenvolverão sob a forma de conferências, painéis, debates em plenário e grupos de trabalhos.

Art. 10º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será constituída uma Comissão Organizadora Municipal, composta pela titular da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, por seis (06) representantes da sociedade civil, seis (06) representantes do governo municipal e respectivas suplentes, indicadas pelo CMDM e SEMUL, respectivamente. Parágrafo Único: A comissão organizadora contará com uma Secretaria Executiva, constituída por servidoras da SEMUL, à qual compete:

I. Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões;

II. Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora, Comissão Temática, Sistematização e Relatoria, Comissão de Mobilização e Articulação e Comissão de Comunicação e Cultura;

III. Apoiar os trabalhos operacionais da IV CMPM, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação;

IV. Organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

V. Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e quando solicitada, também das demais comissões;

VI. Organizar e manter arquivos referentes à IV Conferência;

VII. Encaminhar ofícios, informes e documentos referentes à IV Conferência sempre que solicitado.

Art. 11 A Organização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser constituída pelas seguintes comissões:

Comissão Organizadora;

Comissão Temática, Sistematização e Relatoria;

Comissão de Mobilização e Articulação;

Comissão de Comunicação e Cultura

§ 1º Deverá ser observado a paridade entre a representação da sociedade civil e do governo, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da IV Conferência Municipal. A Comissão Organizadora será a responsável pela interlocução e troca de informações com a comissão organizadora V Conferência Estadual.

§ 2º As demais comissões serão constituídas sob a coordenação da Comissão Organizadora, de forma paritária, compostas por no mínimo 04 representações, sendo 02 representantes Governamentais e 02 representantes da Sociedade Civil Organizada, cabendo a Comissão Organizadora avaliar a ampliação dessas comissões conforme necessário.

Seção II Das Atribuições da Comissão Organizadora e demais Comissões

Art. 12 À Comissão Organizadora da IV CMPM compete:

I. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da IV CMPM;

II. Coordenar as Comissões previstas no Art.9º do presente Regimento;

III. Definir o formato das atividades da IV CMPM, bem como o critério para participação das convidadas/expositoras dos temas a serem discutidos;

IV. Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da IV CMPM;

V. Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à IV CMPM;

VI. Providenciar a publicação do relatório final da IV CMPM;

VII. Deliberar sobre todas as questões referentes à IV CMPM que não estejam previstas neste regimento.

Art. 13 À Comissão Temática, Sistematização e Relatoria compete:

I. Propor e elaborar textos que subsidiarão as discussões da IV Conferência Municipal;

II. Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras na IV Conferência Municipal;

III. Propor expositoras para cada mesa temática;

IV. Elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho, assim como o roteiro para a apresentação dos relatórios;

V. Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

VI. Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VII. Elaborar, organizar e encaminhar o relatório final da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres junto à Comissão organizadora no prazo 15 dias;

VIII. Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da IV CMPM;

Art. 14. À Comissão de Mobilização e Articulação, compete:

I. Estimular, organizar e mobilizar a IV CMPM, articulando a mais ampla participação da sociedade, em especial das mulheres;

II. Estimular a mais ampla participação de representantes dos diferentes grupos, organizações, movimentos, associações, ONGs, OSCIPs, sindicatos e entidades de classe e instituições que trabalhem com a temática da mulher e representantes do movimento feminista e do movimento de mulheres, em todas as regiões administrativas da cidade;

III. Articular os movimentos feministas e de mulheres em todo processo da IV CMPM.

Art. 15 À Comissão de Comunicação e Cultura compete:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IV CMPM;

II. Promover a divulgação do Regimento da IV CMPM;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da IV Conferência;

IV. Articular grupos culturais de mulheres para participar e se apresentar durante a IV Conferência.

Art. 16. O relatório da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deve ser elaborado a partir do temário da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, contemplando as prioridades locais.

Parágrafo Único - O relatório da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deve obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, até 15 dias após a sua realização.

Art. 17. O Relatório Final da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18 A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres contará com 220 (duzentos e vinte) participantes, dentre as quais: 20 (vinte) convidadas e observadoras e 200 (duzentos) delegadas. As delegadas terão a seguinte composição:

I. Serão delegadas natas as 40 integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM;

II. As demais vagas para delegadas (160), deverão ser distribuídas da seguinte forma:

§ 1º - 40% de representantes governamentais (64);

§ 2º- 60% representantes da Sociedade Civil (96) representantes dos diferentes grupos, organizações, movimentos, associações, ONGs, OSCIPs, sindicatos e entidades de classe e instituições que trabalhem com a temática da mulher, e representantes do movimento feminista e do movimento de mulheres, com no mínimo 02 (dois) anos de ações contínuas e/ou comprovada atuação de atividades voltadas para a garantia e promoção dos direitos das mulheres.

III. A escolha das 96 (noventa e seis) representantes obedecerá à proporcionalidade a seguir, aplicando-se a regra matemática de arredondamento de algarismo para se obter número inteiro.

a) 20% (vinte por cento) de representantes da região Sul;

b) 15% (quinze por cento) de representantes da região Leste;

c) 27% (vinte e sete por cento) de representantes da região Oeste;

d) 38% (trinta e oito por cento) de representantes da região Norte.

IV- Caso o número de vagas para as representações, não forem preenchidas, caberá à Comissão Organizadora mobilizar o seu preenchimento, respeitando o percentual preestabelecido.

V- O número de representantes está definido obedecendo ao percentual populacional de cada Região, segundo dados do IBGE/2022, por meio do site: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/natal>.

VI A participação na IV Conferência Municipal deverá observar as dimensões de classe, gênero, étnico-raciais, geracionais e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira do Município de Natal.

Art. 19 Poderão ser convidadas para a IV CMPM, pela Comissão Organizadora, até 20 autoridades e observadoras representantes de entidades Municipais, Estaduais e Nacionais com direito a voz.

§ 1º – Deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Municipal a lista de representantes e suplentes devidamente inscritas e mobilizadas pela Comissão de Mobilização e Articulação;

§ 2º – Além das delegadas, deverão ser retiradas 15% para o preenchimento da suplência;

§ 3º As suplentes substituirão as representantes impossibilitadas de participar, obedecendo à ordem da listagem apresentada, respeitando-se a proporcionalidade entre representantes advindas da sociedade civil e delegadas governamentais;

§ 4º – Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora da IV CMPM ou pela representante impossibilitada de comparecer à IV CMPM.

Capítulo VI - DA ESCOLHA DE DELEGADAS PARA ETAPA ESTADUAL.

Art. 20 - A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres elegerá as delegadas do município para etapa Estadual, preparatória a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 21 - A escolha das delegadas se dará pelos seguintes critérios: 40% de delegadas governamentais e 60% de delegadas da Sociedade Civil;

§ 1º – As delegadas deverão ser escolhidas observando o princípio da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade, a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres brasileiras.

§ 2º Para garantir a diversidade, devem ser considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I - Representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Participação de mulheres dos movimentos urbanos;

III - Inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;

IV - Multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens e mulheres idosas;

V - Representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial, pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - Participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - Diversidade territorial, abrangendo diferentes localidades;

VIII - Representação da diversidade de biomas, considerando as especificidades socioambientais territoriais;

IX - Diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;

X - Mulheres em situação de rua;

XI - Mulheres em privação de liberdade;

XII - Mulheres egressas do sistema prisional;

XIII- Mulheres migrantes;

XIV - Mães solo;

XV - Mães atípicas;

XVI - Outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

§ 3º – Não será permitida a composição de chapa por grupo, organizações, movimentos, associações, ONGs, OSCIPs, sindicatos e entidades de classe e instituições que trabalhem com a temática da mulher, e representantes do movimento feminista e movimento de mulheres, na escolha das delegadas da sociedade civil;

§ 3º - Caso o número de vagas para delegadas não seja preenchido, cabe a Coordenação colocar em votação na plenária, novas candidatas, mediante defesa oral de cada uma, no tempo máximo de 03 (três) minutos, garantindo os percentuais pré-estabelecidos.

Art. 22 As delegadas poderão propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos das mulheres e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal.

Parágrafo único – As moções apresentadas deverão conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinatura das delegadas credenciadas na IV Conferência Municipal de Política para as Mulheres, devendo as mesmas serem entregues à coordenação geral da IV Conferência, impreritavelmente, até as 12 horas do dia 16 de julho de 2025.

Capítulo VII – DA METODOLOGIA DA PLENÁRIA FINAL.

Art. 23 A plenária final, destinada à votação das propostas aprovadas pelos grupos de trabalho e à eleição da delegação para V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, terá a seguinte dinâmica:

I. Apresentação do relatório de cada grupo e apresentação dos pedidos de destaque;

II. Votação e aprovação, por maioria simples, das propostas, salvo os destaques;

III. Discussão e votação, por maioria simples, dos destaques e propostas apresentadas;

§ 1º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez, por até 2 (dois) minutos, às delegadas votantes, alternando-se um parecer favorável e outro contrário a proposição, se houver divergência.

§ 2º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

Art. 24 A plenária final será presidida conjuntamente pela Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres- SEMUL e pela Presidenta do Conselho dos Direitos da Municipal da Mulher- CMDM.

Art. 25 Somente poderão participar da votação das propostas as delegadas munidas de cartão de votação (crachá de delegada).

§ 1º- O direito a voto na Plenária Final fica condicionado à participação da delegada em um dos Grupos de Trabalho, o que será aferido mediante listas de presença nos grupos.

§ 2º- O número de delegadas a serem eleitas para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será informado pela coordenação da V Conferência Estadual.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 A IV CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regimento que norteará seus trabalhos.

§ 1º - Durante a IV CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas;

§ 2º - Para ser encaminhado à plenária final, a proposta deverá ter aprovação de no mínimo 20% das participantes do grupo.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV CMPM. Natal, 09 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 019/2025-GS/SEMDES DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido, a servidora ELIEDNA, PRICILLA DA SILVA NEVES, matrícula n.º 35.203-9, Agente Comunitária de Saúde, Classe II, Nível D, a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS), ora cedida por meio da Portaria de n.º 919/2025-A.P., de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOM no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de Junho de 2025

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º 047/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 003877/2019-82, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (coveiro, jardineiro, zelador de cemitério e outros) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Renata Larissa de Araújo (Matrícula 72.418-5), Diretora do Departamento de Paisagismo, como Fiscal, e o senhor Luciandro Paulo Dantas Pinheiro (matrícula nº 73.591-2), para atuar como Gestor, ambos relativos ao Contrato nº 049/2019 - SEMSUR, tendo como empresa contratada ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2025. Natal/RN, 09 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 048/2025- GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 002351/2022-81, que tem como objeto a execução de serviços de engenharia, sob demanda, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva de equipamentos e logradouros públicos tais como praças, canteiros. Cemitérios, mercados públicos, camelódromo, dentre outros de natureza similar no âmbito desta municipalidade, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/RN nº 2100680188 e Alexandre Santiago da Silveira, Diretor do Departamento de Operações e Manutenção, para atuar como gestor, ambos relativos ao Contrato nº 008/2022, tendo como empresa contratada EMKO CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2025. Natal/RN, 09 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 049/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 013411/2018-12, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados contínuo, com utilização de profissionais (MOTORISTA, COPEIRO, COPEIRA, PORTEIRO E OUTROS) próprios da contratada, para serem executados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR com a empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Severino Ramos Angelo da Silva (73.601-7), para atuar como Gestor, e o senhor Francisco Leonardo da Silva, Coordenador Administrativo, para atuar como fiscal, ambos relativos ao contrato nº 048/2019 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2025. Natal/RN, 09 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 050/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20240996714, Contrato nº 015/2024 - SEMSUR, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia agrônoma com fins de execução de serviços de manutenção do arbóreo urbano das vias públicas, parques, praças e demais áreas verdes da cidade do Natal/RN, visando atender as necessidades dos órgãos municipais de Natal, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa LIDERANÇA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Woden Coutinho Madruga Junior, Engenheiro Agrônomo, CREA, 211156698-5/RN, para atuar como fiscal, e a senhora Renata Larissa de Araújo, Diretora do Departamento de Paisagismo (Matrícula 72.418-5), para atuar como Gestora, ambos relativos ao contrato nº 015/2024 - SEMSUR, tendo como contratada a empresa LIDERANÇA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/06/2025. Natal/RN, 09 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa Eletrônica Nº. 002/2025

Processo Administrativo Nº. 20250472131

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº. 010/2025-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do Processo Administrativo Nº. 20250472131

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, chá e adoçante)

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Licitante: COMERCIAL J. A. LTDA – CNPJ: 01.653.918/0001-00 - Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, Nº 504, Alecrim, Natal/RN

Natal/RN, 22 de maio de 2025

Ademires Silva Machado - Secretária da SEHARPE

Natal, 09 de junho de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 29/2025 – PGM/GAB.NATAL, 09 DE JUNHO DE 2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Iaracy Medeiros dos Santos Silva, matrícula nº 46.200-4, para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM-20250033219, que faz referência à Ordem de Serviço nº 016/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação e recarga de extintores.

Parágrafo único. A fiscal terá a atribuição de:

I - verificar se a execução do serviço está de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, no contrato e em seus anexos;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da prestação de serviço;

III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;

IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de serviço;

V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 010/2025, Processo Administrativo eletrônico nº – 20250425834, do tipo menor preço, que tem por objeto aquisição de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 10/06/2025 a 13/06/2025. Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 13/06/2025 no período que compreende das 08:00hs às 14:00hs no site Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/procuradoria-geral-do-municipio-de-natal-4252/de-10-2025-2025-395747>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos – SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – NATAL/ RN – CEP: 59025-400, e/ou e-mail (pgm.sag@natal.rn.gov.br).

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 217/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 112/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa KADU MARTINS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.226.251/0001-06, referente ao processo administrativo nº Funcarte -20250690643.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 112/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa KADU MARTINS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.226.251/0001-06, referente ao processo administrativo nº Funcarte -20250690643

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 214/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 83/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LUCAS BOQUINHA LTD, inscrita no CNPJ nº 45.102.128/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250615439.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 83/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LUCAS BOQUINHA LTD, inscrita no CNPJ nº 45.102.128/0001-02, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250615439.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 215/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 107/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250702773.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 107/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250702773.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 216/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 110/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.346.819/0001-52, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719781.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 110/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.346.819/0001-52, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719781

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 218/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 104/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LENILSON COSTA DE MACEDO M, inscrita no CNPJ nº 41.136.953/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250689408.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 104/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LENILSON COSTA DE MACEDO M, inscrita no CNPJ nº 41.136.953/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250689408.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 219/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 91/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250655244.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 91/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250655244.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 220/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Equipe de Fiscalização dos Arraiás de Rua em 2025, referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Funcarte-20250615986

1 - CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO - 090.808.474-13

2 - CARLOTA AUGUSTA DE BRITO GOMES - 700.706.514-77

3 - DANIELLI SOLINO SIDRIM - 078.898.164-13

4 - DENISE MARIA RAMOS RODRIGUES - 064.664.483-12

5 - MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA - 092.951.854-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 221/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 133/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERREKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.695.999/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719609.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 133/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERREKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.695.999/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719609.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 223/2025 – GP/FUNCARTE DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 136/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250753190.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 136/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250753190.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

Nº do processo: Funcarte-20250689408

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LENILSON COSTA DE MACEDO M

Objeto: contratação da empresa LENILSON COSTA DE MACEDO, inscrita no CNPJ Nº 41.136.953/0001-69, para apresentação musical da Banda Capilé, na programação do evento São João de Natal, "De noite na Redinha", que acontecerá em Trio Elétrico, com percurso pela R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

LENILSON COSTA DE MACEDO M

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

Nº do processo: Funcarte-20250702773

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA

Objeto: contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.413.698/0001-00, para apresentação de Marcia Felipe e banda, na programação do evento São João de Natal, "De noite na Redinha", que acontecerá em Trio Elétrico, com percurso pela R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 31 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 18h30.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANOMUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Nº do processo: Funcarte-20250719781

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

AMANDA E RUAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

Nº do processo: Funcarte-20250666980

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.226.251/0001-06, para apresentação musical de Kadu Martins e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no que acontecerá no Ginásio Mun. Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 27 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

Nº do processo: Funcarte-20250719609

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ERREKA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ERREKA PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

Nº do processo: Funcarte-20250753190

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Segundo Sanfoneiro e banda, na programação do evento São João de Candelária, que acontecerá na PRAÇA PADRE ANTÔNIO VILELA, situada na RUA BENTO GONÇALVES, CANDELÁRIA, Natal/RN, no dia 18 de junho do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

Nº do processo: Funcarte-20250805688

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ERREKA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no dia 28 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento Arraiá do Pacífico, que acontecerá na Rua Oceano Pacífico, nas mediações do nº 112, Bairro Pajuçara, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

ERREKA PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

Nº do processo: Funcarte-20250615439

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LUCAS BOQUINHA LTD

Objeto: contratação da empresa LUCAS BOQUINHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.102.128/0001-02, para apresentação do cantor LUCAS BOQUINHA e banda, na programação do evento Arraiá do Cabeludo, que acontecerá na Rua Dom Antônio de Almeida Lustosa, 185, Planalto, Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: será até 31 de julho de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

LUCAS BOQUINHA LTD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

Nº do processo: Funcarte-20250655244

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical de Alanzim Coreano e banda, no evento São Julho, que acontecerá no Bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 05 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Milklei Leite

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250815950

Nome do Credor: CARLOTA AUGUSTA DE BRITO GOMES CNPJ/CPF: 700.706.514-77 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NAÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação de CARLOTA AUGUSTA DE BRITO GOMES como FISCAL para integrar a comissão de fiscais de Arraiás de Rua, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250814440

Nome do Credor: DENISE MARIA RAMOS RODRIGUES CNPJ/CPF: 064.664.483-12

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação de DENISE MARIA RAMOS RODRIGUES como FISCAL para integrar a comissão de fiscais de Arraiás de Rua, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250799599

Nome do Credor: 54.718.926 EDIVANILSON BEZERRA PAULO CNPJ/CPF: 54.718.926/0001-46 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Objeto: contratação da empresa 54.718.926 EDIVANILSON BEZERRA PAULO, inscrita no CNPJ Nº 54.718.926/0001-46, referente atração musical de Edivanilson Paixão e banda, na programação do evento 13º Arraiá Moita 14, que a concentração acontecerá na Rua Indomar, 22, Felipe Camarão, Natal/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Natal/RN, 06 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250799700

Nome do Credor: 23.017.652 VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ/CPF: 23.017.652/0001-34 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa 23.017.652 VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA, sob CNPJ 23.017.652/0001-34, referente apresentação musical do grupo Fuxico de Feira, dentro da programação do evento Arraiá do Seu Vigário, que acontecerá na Rua Vigário Bartolomeu, Cidade Alta, Natal/RN. No dia 20 de junho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 06 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250799742

Nome do Credor: 23.017.652 VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ/CPF: 23.017.652/0001-34 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa 23.017.652 VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA, sob CNPJ

23.017.652/0001-34, referente apresentação musical do grupo Fuxico de Feira, dentro da programação do evento Arraiá do Trabalhador, que acontecerá na Rua do Areal, Rocas, Natal/RN. No dia 28 de junho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250808466

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA CNPJ/CPF: 05.842.898/0001-69 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Joelika Diniz e banda, na programação do evento São João dos Compadres Afonso e Agostinho, que acontecerá na Praça Hélio Galvão, situado no Conjunto dos Professores, em frente a Igreja Santo Agostinho, Natal/RN, no dia 14 de junho do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada por Hermes Câmara

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250814628

Nome do Credor: CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 090.880.474-13 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação de "CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO" como FISCAL para integrar a comissão de fiscais de Arraiás de Rua, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250799327

Nome do Credor: JOAO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453 CNPJ/CPF: 20.383.152/0001-28 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453, inscrita no CNPJ Nº 20.383.152/0001-28, referente apresentação musical de Kanelinha, na programação do evento São João, que acontecerá no Centro de convivência Marly Sarney (temporariamente no CEMURE), situado na Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no dia 13 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Natal/RN, 06 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal

Nº do Processo: Funcarte-20250799351

Nome do Credor: JOAO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453 CNPJ/CPF: 20.383.152/0001-28 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453, inscrita

no CNPJ Nº 20.383.152/0001-28, referente apresentação musical de Kanelinha, na programação do evento São João, que acontecerá no Centro de convivência Ivone Alves, situada na Av. das Girandas, S/N, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 26 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 09 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250814652

Nome do Credor: MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA CNPJ/CPF: 092.951.854-39 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação de MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA como FISCAL para integrar a comissão de fiscais de Arraiás de Rua, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250815330

Nome do Credor: 21.164.524 RAFAELA NASCIMENTO BRITO CNPJ/CPF: 21.164.524/0001-98 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa 21.164.524 RAFAELA NASCIMENTO BRITO, sob CNPJ 21.164.524/0001-98, referente apresentação de Rafaela Brito, dentro da programação do evento Em Nome de Gal - Sarau, que acontecerá no Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n, Ribeira, Natal/RN. No dia 14 de junho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250702803

Nome do Credor: ERREKA PRODUcoes LTDA CNPJ/CPF: 53.695.999/0001-05 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no dia 21 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento 6º Arraiá do Júnior Pitu, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, localizada na Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 22h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Natal/RN, 06 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250805688

Nome do Credor: ERREKA PRODUcoes LTDA CNPJ/CPF: 53.695.999/0001-05 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no

dia 28 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento Arraiá do Pacífico, que acontecerá na Rua Oceano Pacífico, nas mediações do nº 112, Bairro Pajuçara, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Natal/RN, 06 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250707759

Nome do Credor: ERREKA PRODUcoes LTDA CNPJ/CPF: 53.695.999/0001-05 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no dia 13 de julho do corrente ano, inserida na programação do evento 17º Feira do Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, localizada na Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino

Natal/RN, 06 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250719609

Nome do Credor: ERREKA PRODUcoes LTDA CNPJ/CPF: 53.695.999/0001-05 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no dia 20 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento Arraiá da Pirapora, que acontecerá na Rua Pirapora, em frente ao nº 4689, Conjunto Pirangi – etapa 2, Bairro Neópolis, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Natal/RN, 09 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250753190

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA CNPJ/CPF: 05.842.898/0001-69 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Segundo Sanfoneiro e banda, na programação do evento São João de Candelária, que acontecerá na PRAÇA PADRE ANTÔNIO VILELA, situada na RUA BENTO GONÇALVES, CANDELÁRIA, Natal/RN, no dia 18 de junho do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Natal/RN, 06 de junho de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 30/2025 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 06 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ROBERTA LAMARA IRINEU DE MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTORA do Contrato nº 05/2025 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal –

PROCON/NATAL e a VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.710/0001-37, nos autos do Processo eletrônico Nº 20250680460. Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS
Diretora Geral/PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 20250680460

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

VIGÊNCIA: DE 06/06/2025 A 31/12/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

SUB-ELEMENTO: 39.54 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, FLÂMULAS E FAIXAS;

VALOR: R\$ 5.520,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 06 DE JUNHO 2025.

ASSINATURAS:

DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS-CONTRATANTE

VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAMELA OLIVEIRA DOS SANTOS

MARLUCE NASCIMENTO ALVES

DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS-Diretora Geral/PROCON/NATAL

Mat. nº 73.595-1

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20250797766

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de tintas, conforme abaixo descrito.

01	Tinta acrílica lavável azul externa 15 L	Und	25
02	Tinta acrílica lavável branca externa 15 L	Und	15
03	Tinta acrílica lavável palha interna 15 L	Und	05
04	Tinta de piso amarelo para demarcação 15 L	Und	06
05	Diluyente para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. 15 L	Und	06

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail inicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 09 de junho de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

PROCESSO Nº 20210373910

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS

CNPJ DO CONTRATADO: 15.309.324/0001-83

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTIDA NA CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, PASSANDO A TER INÍCIO EM 08 DE JUNHO DE 2025 A 07 DE JUNHO DE 2026.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

NATAL, 06 DE JUNHO DE 2025

ASSINATURAS:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA – DIRETOR PRESIDENTE (CONTRATANTE)

THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA (CONTRATADO)

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0415/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO FRANCIONE PINHEIRO, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0416/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADEMAR HERMINIO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0417/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SANDRIELLY SILVESTRE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Daniel Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0418/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SHEYLA DANIELE DA SILVA MELO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Daniel Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0419/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLAUDIO SAMPAIO DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0420/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINE MAIA DE MACEDO COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Cleiton da Policlina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0421/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO VICTOR MEDEIROS DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.887.869,35	52.895.698,67	ORÇAMENTÁRIA	9.862.408,24	41.055.000,88
CONSIGNAÇÕES	1.676.998,78	7.859.552,63	01 Legislativa	9.862.408,24	41.055.000,88
9002 EMPRESTIMO CEF	183.849,61	878.749,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.701.713,96	8.844.186,37
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	34.641,62	174.721,31	RESTOS A PAGAR	51.750,00	981.009,51
9005 ISS	49.908,92	140.837,82	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		29.695,92
9013 UVERN	119,00	595,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.750,00	951.313,59
9024 ODONTO PRIME	608,00	3.140,00	CONSIGNAÇÕES	1.649.963,96	7.863.176,86
9025 DENTAL MED	1.738,16	6.518,80	9002 EMPRESTIMO CEF	183.849,61	878.749,73
9028 APROLEGIS	60,00	300,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	34.641,62	174.721,31
9014 PIS/COFINS	418,68	2.093,40	9005 ISS	36.449,12	127.314,33
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	89.546,58	272.247,97	9013 UVERN	119,00	595,00
9006 FUNFIPRE	103.157,76	528.993,18	9024 ODONTO PRIME	608,00	3.140,00
9007 FUNCAPRE	48.542,98	231.318,87	9025 DENTAL MED	1.738,16	6.518,80
9008 SINSEMAT	12.279,28	70.248,99	9028 APROLEGIS	60,00	300,00
9009 SINSECAM	10.233,64	58.414,44	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	60.403,91	310.870,45
9015 CSLL	114,71	573,55	9006 FUNFIPRE	103.157,76	528.993,18
9027 ODONTO SYSTEM	304,20	1.463,40	9007 FUNCAPRE	48.542,98	231.318,87
9032 UNIODONTO	386,40	2.649,50	9008 SINSEMAT	12.279,28	70.248,99
9033 ABATE TETO	97.158,43	424.727,81	9009 SINSECAM	10.233,64	58.414,44
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	68.906,35	192.415,45	9027 ODONTO SYSTEM	608,40	3.552,40
9036 CONSIGNAÇÃO BB	60.588,57	231.553,74	9032 UNIODONTO	386,40	2.649,50
9037 SICOOB	10.617,93	53.089,65	9033 ABATE TETO	97.158,43	424.727,81
9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.011,75	135.235,93	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	51.592,95	174.852,91
9040 UNIDENTIS	405,00	1.845,00	9036 CONSIGNAÇÃO BB	60.588,57	231.553,74
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE		3.334,27	9037 SICOOB	10.617,93	53.089,65
9042 INSS_FOLHA	280.565,99	1.375.110,34	9038 CONTA VINCULADA - CEF	67.121,99	135.235,93
9043 IRRF_FOLHA	588.835,22	3.069.374,48	9040 UNIDENTIS	405,00	1.845,00
CREDORES DIVERSOS	37.479,30	133.714,79	9042 INSS_FOLHA	280.565,99	1.375.110,34
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		76,31	9043 IRRF_FOLHA	588.835,22	3.069.374,48
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	37.479,30	133.638,48	Total ->	11.564.122,20	49.899.187,25
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.173.391,27	44.902.431,25	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.697.524,42	4.697.524,42
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.173.391,27	44.902.431,25	BANCO CONTA MOVIMENTO	299.028,00	299.028,00
RECEITA APLICADA	11.887.869,35	52.895.698,67	BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.398.496,42	4.398.496,42
=> SALDO ANTERIOR	4.373.777,27	1.701.013,00	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.697.524,42	4.697.524,42
BANCO CONTA MOVIMENTO	251.980,02	285.417,22	TOTAL DA DESPESA	16.261.646,62	54.596.711,67
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.121.797,25	1.415.595,78			
Total SALDO ANTERIOR	4.373.777,27	1.701.013,00			
TOTAL DA RECEITA	16.261.646,62	54.596.711,67			

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jacome
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 136ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 136ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 2025 (terça-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO

3. DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Ofício nº 1739/2025-SEMTAS/SEMTAS: Plano de Trabalho da Rede Socioassistencial para 2025 – Lar do Anício Evangélico (LAE);

3.2 Ofício nº 1811/2025-SEMTAS/SEMTAS: Reprogramação dos Saldos 2025 – FEAS;

4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5. 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natal, 09 de junho de 2025.

Alberto Sobral Pereira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Bruno Henrique Saldanha Farias, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025 (quarta-feira), às 9h no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum .

II – Aprovação da Pauta .

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Propostas das instituições e entidades para o triênio 2025/2028 .

V – Lista dos equipamentos do COMUDE .

VI - Da resposta aos conselheiros sobre o orçamento que temos para o triênio 2025/2028.

VII – Encerramento da reunião sendo facultada conforme autorização do presidente.

Bruno Henrique Saldanha Farias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo